PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.515, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.779.317,42 (vinte milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	120.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	5.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.088.973,46
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.284.600,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	104.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
40.80.10.302.0040.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	724.026,54
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.478.146,81
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.260.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	89.667,55
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.568.903,06
60.10.12.365.0070.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
60.10.12.365.0070.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
60.10.12.365.0070.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	41.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 20.779.317,42 (vinte milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	55.958,31
27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.254.595,20
40.01.10.122.0037.1.028	Enfrentamento de Emergência Covid19 - Capital	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	944,78
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.889,80
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	109.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	44.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.30 - Material de Consumo	33.077,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	29.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	91.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	177.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.114,14
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	20.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	13.000,00
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.575,30
40.40.10.304.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.580,16
40.40.10.305.0038.1.030	Implantação e/ou Revitalização das Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.80.10.301.0041.1.035	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	999.524,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.30 - Material de Consumo	44,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	177.013,51
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680.178,47
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	125.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	27.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	51.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	32.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.686,61
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	616.000,00
40.80.10.302.0039.1.032	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Especializada e de Reabilitação	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	335.090,05
40.80.10.302.0039.1.033	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Atenção Psicossocial	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	1.882,82
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	71.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	152.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.045,81
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	63.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.833,02
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	83.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	39.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.098,69
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91,59
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	30.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	970.720,91
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	929.642,65
40.80.10.302.0040.1.031	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Rede de Urgência e Emergência	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	299.475,82
40.80.10.302.0040.1.034	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	493.707,70
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	28.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	14.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	76.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	122.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	409.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.072,44
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	51.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.404,62
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	49.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.678,55
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	412.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	23.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	248.376,28
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	30.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	43.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.183.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	715.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	490.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	86.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	13.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	595.772,60
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	294.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.479,54
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	13.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	216,03
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.130,91
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.416,11
60.01.12.361.0068.2.165	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	300.000,00
60.01.12.361.0068.2.165	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
60.10.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.391.000,00
60.10.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
60.10.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	500.000,00
60.10.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	300.000,00
60.60.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
60.70.12.367.0074.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

O Presidente da Fundação de Assistência à Infância de Santo André – FAISA em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal faz publicar os valores do subsidio e da remuneração dos cargos e salários no ano de 2025:

Tabela I – Cargos e Funções

Classe: IV Nível A: R$ 1.917,31 – B: R$ 1.983,79– C: R$ 2.053,23 Ajudante de Cozinha Ajudante de Lavanderia Jardineiro Meio Oficial Pintor Recepcionista I Servente Geral	Classe X Nível: A: R$ 4.174,49– B: R$ 4.309,59– C: R$ 4.448,84 Técnico em Segurança do Trabalho
Classe V Nível: A: R$ 2.153,32– B: R$ 2.229,59– C: R$ 2.308,48 Auxiliar de Almoxarifado Telefonista	Classe XII Nível: A: R$ 5.930,36 – B: R$ 6.111,94– C: R$ 6.299,28 Enfermeiro I
Classe VI Nível: A: R$ 2.453,88– B: R$ 2.529,48– C: R$ 2.607,81 Auxiliar de Consultório Odontológico Carpinteiro Pedreiro	Classe XIII Nível: A: R$ 7.507,61– B: R$ 7.509,78 – C: R$ 7.512,04 Odontólogo
Classe VII Nível: A: R$ 2.762,11 – B: R$ 2.848,20– C: R$ 2.937,65 Atendente Auxiliar Administrativo Marceneiro	Classe XIV Nível: A: R$ 9.934,91– B: R$ 9.943,42– C: R$ 9.951,73 Médico Clínico Médico do Trabalho Médico Pediatra
Classe VIII Nível: A: R$ 3.188,81– B: R$ 3.289,86– C: R$ 3.394,24 Ajudante de Laboratório Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Técnico em Radiologia	
Classe IX Nível: A: R$ 3.600,03– B: R$ 3.715,08– C: R$ 3.834,34 Motorista Técnico de Laboratório	

Tabela II

Classe 1: R$ 2.579,72 Auxiliar de SAME

Santo André, 11 de dezembro de 2025 – Edson Salvo Melo - Presidente

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Secretaria de Saúde: Processo nº 21.903/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 423/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos odontológicos diversos, destinados à Secretaria de Saúde. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Airmed Ltda. (CNPJ: 23.637.718/0001-99): 05 - R$ 15,69; 06 - R$ 16,74; 22 - R$ 49,41 e 30 - R$ 10,59, perfazendo o total geral estimado de R$ 20.174,40. 2) Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 34.412.925/0001-61): 01 - R$ 8,57; 04 - R$ 13,71; 08 - R$ 7,56; 20 - R$ 23,83; 26 - R$ 1,13; 34 - R$ 1,68 e 37 - R$ 7,99, perfazendo o total geral estimado de R$ 30.962,40. 3) Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 29.084.363/0001-34): 11 - R$ 5,72; 33 - R$ 200,00 e 35 - R$ 4,43, perfazendo o total geral estimado de R$ 54.002,40. 4) Dental IPO Ltda. (CNPJ: 50.567.060/0001-69): 07 - R$ 35,69; 10 - R$ 15,93; 28 - R$ 44,33 e 31 - R$ 25,66, perfazendo o total geral estimado de R$ 43.518,00. 5) Golden Clean Produtos Comerciais Ltda. (CNPJ: 15.250.965/0001-00): 24 - R$ 0,56 e 25 - R$ 0,52, perfazendo o total geral estimado de R$ 53.184,00. 6) Golden Produtos Odontológicos Ltda. (CNPJ: 46.884.097/0001-43): 02 - R$ 29,00; 03 - R$ 4,00; 12 - R$ 4,00; 13 - R$ 29,40; 14 - R$ 29,40; 15 - R$ 29,40; 16 - R$ 29,40; 17 - R$ 29,40; 18 - R$ 29,40; 19 - R$ 8,00; 21 - R$ 11,50; 23 - R$ 26,00; 27 - R$ 4,20 e 29 - R$ 8,20, perfazendo o total geral estimado de R$ 82.464,00. Os itens 09, 32 e 36 restaram fracassados. Secretaria de Saúde: Processo nº 21.299/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 430/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos, destinados à Secretaria de Saúde e atendimento a mandados judiciais. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Aglon Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 65.817.900/0001-71): 01 - R$ 0,28, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.400,00. 2) Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 05.782.733/0001-49): 08 - R$ 7,1573 e 17 - R$ 4,2265, perfazendo o total geral estimado de R$ 16.822,11. 3) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (CNPJ: 67.729.178/0004-91): 07 - R$ 4,1999, perfazendo o total geral estimado de R$ 75.598,20. 4) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.734.671/0022-86): 02 - R$ 0,24, perfazendo o total geral estimado de R$ 475.200,00. 5) Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 28.004.857/0001-07): 19 - R$ 0,0689; 25 - R$ 1,19; 28 - R$ 0,61; 36 - R$ 1,31; 37 - R$ 1,38 e 38 - R$ 1,38, perfazendo o total geral estimado de R$ 793.312,40. 6) Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 08.231.734/0001-93): 09 - R$ 0,3233; 10 - R$ 0,35; 12 - R$ 0,2699 e 13 - R$ 0,139, perfazendo o total geral estimado de R$ 4.993,49. 7) Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 28.123.417/0001-60): 03 - R$ 10,15; 14 - R$ 0,249; 20 - R$ 0,189 e 21 - R$ 0,776, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.635,90. 8) Portal Ltda. (CNPJ: 05.005.873/0001-00): 39 - R$ 0,4509, perfazendo o total geral estimado de R$ 2.191,37. 9) Prati, Donaduzzi & Cia Ltda. (CNPJ: 73.856.593/0001-66): 22 - R$ 0,137 e 27 - R$ 0,22, perfazendo o total geral estimado de R$ 240.000,00. Os itens 04, 05, 06, 11, 23, 24, 30, 34 e 35 restaram fracassados e os itens 15, 16, 26, 29, 31, 32 e 33 restaram desertos. Secretaria de Saúde: Processo nº 12.783/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 443/2025 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material médico hospitalar (mantas para controle de temperatura), destinados à Secretaria de Saúde. Adjudicação e Homologação do certame para o item e respectivo preço unitário, conforme segue: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda. (CNPJ: 40.175.705/0001-64): 01 - R$ 56,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 288.960,00. Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Processo nº 17.625/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 445/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de grama natural (Grama Esmeralda - Zoysia Japonica e Grama São Carlos - Axonopus Compressus). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) José Alberto Dias da Costa Junior (CNPJ: 06.316.654/0001-05): 02 - R$ 10,86, perfazendo o total geral estimado de R$ 543.000,00. 2) JP Gramas Ltda. (CNPJ: 61.054.073/0001-50): 01 - R$ 6,20, perfazendo o total geral estimado de R$ 620.000,00. Comunicado Secretaria de Mobilidade Urbana: Processo nº 4.747/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 448/2025 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de motocicletas novas, zero quilômetro, categoria Trail/Big Trail e adaptadas, destinadas à frota de fiscalização e operações de trânsito. Comunicamos aos interessados que, referente ao combustível citado nos itens 1.1 e 2.7.3 do Anexo II do Edital, onde consta: "Flex (gasolina/etanol)"; considerar: "à gasolina ou Flex (gasolina ou etanol em qualquer proporção)". Santo André, 11 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA AVALIAÇÃO OFICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO
(CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL)

A Prefeitura Municipal de Santo André DIVULGA ao candidato Rafael Baldo de Souza, inscrito no Concurso Público nº 01/2020, o gabarito da avaliação oficial do curso de formação, realizada em 10.12.2025, conforme segue:

016. CURSO DE FORMAÇÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
(OPÇÃO: 002)

1 - B	2 - A	3 - E	4 - A	5 - D	6 - C	7 - E	8 - A	9 - D	10 - A
11 - D	12 - A	13 - E	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - D	25 - B	26 - D	27 - C	28 - B	29 - A	30 - E
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - E	37 - B	38 - E	39 - A	40 - C
41 - D	42 - D	43 - C	44 - B	45 - A	46 - A	47 - B	48 - E	49 - C	50 - E
51 - A	52 - B	53 - E	54 - D	55 - B	56 - C	57 - B	58 - D	59 - B	60 - D
61 - A	62 - C	63 - E	64 - A	65 - B	66 - C	67 - E	68 - A	69 - D	70 - C
71 - D	72 - A	73 - E	74 - A	75 - C	76 - B	77 - E	78 - E	79 - A	80 - C
81 - E	82 - A	83 - D	84 - B	85 - A	86 - D	87 - A	88 - D	89 - E	90 - B
91 - B	92 - D	93 - A	94 - C	95 - A	96 - E	97 - A	98 - C	99 - E	100 - A

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.
Santo André, 11 de dezembro de 2025.
Fernanda Kayo Sakaragui
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 18.514, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. Altera o Decreto nº 17.472, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação para o funcionamento das Feiras de Economia Criativa no Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.558/2019, Decreta: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 17.472, de 02 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, na seguinte conformidade: "Art. 2º ..... Parágrafo único. As Feiras de Economia Criativa serão compostas por 05 (cinco) grupos e respectivos subgrupos, a saber: I - Grupo 01 - Artes Plásticas, com os seguintes subgrupos: 1.1 - Batik (painéis); 1.2 - Desenho; 1.3 - Entalhe; 1.4 - Escultura;1.5 - Gravura; 1.6 - Mosaico (painéis); 1.7 - Pintura; 1.8 - Tecelagem (painéis). II - Grupo 02 - Artesanato, com os seguintes subgrupos: 2.1 - Barro; 2.2 - Couro; 2.3 - Ferro; 2.4 - Fibra; 2.5 - Madeira; 2.6 - Metal; 2.7 - Papel; 2.8 - Resina; 2.9 - Semente; 2.10 - Tecido; 2.11 - Vidro. III - Grupo 03 - Alimentação, com os seguintes subgrupos: 3.1 - Comidas Regionais Brasileiras; 3.2 - Comidas Internacionais. IV - Grupo 04 - Antiguidades, com os seguintes subgrupos: 4.1 - Colecionismos, com os seguintes subgrupos: 4.1.1 - Aparelhos elétricos; 4.1.2 - Armas; 4.1.3 - Brechó; 4.1.4 - Brinquedos; 4.1.5 - Canetas e relógios; 4.1.6 - Discos e Cd's remasterizados; 4.1.7 - Equipamento Fotográfico e de Óptica; 4.1.8 - Filatelia; 4.1.9 - Joias; 4.1.10 - Militaria; 4.1.11 - Náuticos; 4.1.12 - Numismática; 4.1.13 - Óculos; 4.1.14 - Peças automotivas antigas; 4.1.15 - Peças de ferrovia; 4.1.16 - Pedras; 4.1.17 - Sebo - livros, revistas e congêneres. 4.2 - Móveis, com os seguintes sub